



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Conselho Administrativo
Ata Reunião Ordinária de 09/03/2022

DATA: 09 de Março de 2022. **INÍCIO:** 09:00 horas –**Término:** 11:30 horas

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – situado a Avenida Luís Frutuoso, 204, cep 13.170.260 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Presentes:

Amilton Hoffmann
Andréa Marques Silva
Devair Aparecido Faustino
Eduardo José Moreira
Marcelo Alves Pereira
Márcia Regina Dédalo R. de Freitas
Maria Aparecida da Costa Oliveira
Maria de Lourdes Zague
Willian Anderson da C. N. Barreto

Ausente:

Fabiane Barbosa F. Batista

Pauta:

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião, a Superintendente Maria Elisabete Antunes declarou aberta a reunião ordinária e deu início aos trabalhos. Em pauta:

1- Superintendente Previdenciária:

- a. Leitura da Ata anterior; e aprovação;
- b. PMS nº 26.285/2019 – Devolução de valores retidos de IR, decorrentes de doença isenta de IR;
- c. Projeto de lei – Sobre o cálculo dos proventos de aposentadorias dos servidores que foram submetidos às jornadas variáveis;



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

d. PMS nº 5243/2021 – Atas Comitê de Investimentos;

2- Gerente de apoio jurídico:

APÓSSENTADORIAS:

- a. PMS 30.601/2021
- b. PMS 30.053/2021

PENSÕES:

- c. PMS 24.261/2021
- d. PMS 12.208/2021

3- Assuntos Gerais

Discussão:

1- Superintendente Previdenciária:

- a. Ata aprovada por unanimidade
- b. Foi abordado o PMS nº26.285/2019, sendo decidido por unanimidade o seu retorno à junta médica para retificação, conforme folha 68 do processo;
- c. Ficou definido que o projeto de lei será encaminhado aos membros para análise a manifestação em próxima reunião
- d. PMS nº 5243/2021 – Foi realizada a leitura das atas do Comitê de investimentos, que após leitura e aprovação dos pontos abordados, o mesmo foi assinado por todos os membros;

2- Gerente de apoio jurídico:

As apósentadorias abaixo possuem o presuposto legal, bem como os servidores tem os requisitos de lei, podendo então gozar do benefício. As pensões tem todo o amparo legal, e os pedidos tem toda a condição de ser deferida.

- a. PMS 30.601/2021 - aprovado por unanimidade;
- b. PMS 30.053/2021 - aprovado por unanimidade;
- c. PMS 24.261/2021 - aprovado por unanimidade;
- d. PMS 12.208/2021 - aprovado por unanimidade;



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

3 - Assuntos Gerais:

Ficou definido pelos conselheiros a data para próxima Reunião Extraordinária, aos trinta e um dias de março do ano de dois mil e vinte e dois (31/03/2022) – Quinta - feira, que irá tratar da aprovação das contas do ano de 2021.

Nada mais havendo eu, Marcelo Alves Pereira, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Sumaré, 09 de Março de 2022.

Amilton Hoffmann

Andréa Marques Silva

Devair Aparecido Faustino

Eduardo José Moreira

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Aparecida da Costa Oliveira

Maria de Lourdes Zague

Willian Anderson da C. N. Barreto